

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CAMARA 0857

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI N°3134, DE 26 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$34.873,00.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.873,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE 10.02.10.301.0042.2.127 - SAUDE MENTAL (523) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 20.000,00 (527) 3.3.90.39 - Outros serv. terc - Pessoa Jurídica - R\$ 14.873,00 Recurso 4590- Teto financeiro Média e alta complexidade

- Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor total de R\$ 34.873,00 no Recurso 4590- Teto financeiro Média e alta complexidade nas contas corrente/aplicação 16054-7 e 41645350-2 dos Bancos do Brasil e Banrisul respectivamente.
- Art. 3º O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 26 dias do mês de março do ano de 2013.

No Mural da Prefeitur 26 / 63 / 2013

Registre se e publique-se

Otomar Vivian Prefeito Municipal